



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 6.903/2020

**Documento de Oficialização da Demanda**

**1 Identificação da Demanda**

**1.1 Título**

Água mineral, 40 bombonas de 20 litros para o Cartório Eleitoral de Içara - 79ª ZE

**1.2 Unidade Demandante**

|                                 |   |             |            |
|---------------------------------|---|-------------|------------|
| <b>Unidade</b>                  | 79ª ZE - Cartório da 79ª Zona Eleitoral - Içara | <b>Data</b> | 09/03/2020 |
| <b>Responsável pela demanda</b> | Marcos Antônio da Silva Moraes                  |             |            |

**1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições**

Item do plano: 1 - Água mineral

**1.4 Valor Estimado**

R\$ 400,00

**2 Contexto**

**2.1 Motivação**

Execução do Plano de Aquisições

**2.2 Resultados Esperados**

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores da zona eleitoral de Içara.

**2.3 Alinhamento Estratégico**

OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3

**2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

**2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade [ ] 2 unidades [ ] 3 unidades [ ] Mais de 3 unidades

### 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

|                               |                                |
|-------------------------------|--------------------------------|
| Nome do Servidor (titular)    | Marcos Antônio da Silva Moraes |
| Telefone                      |                                |
| <i>E-mail</i>                 | marcosm@tre-sc.jus.br          |
| Nome do Servidor (substituto) | Anelise Dell'Antonio Cadorin   |
| Telefone                      |                                |
| <i>E-mail</i>                 | anelise.cadorin@tre-sc.jus.br  |

### 4 Unidade Técnica

SSAZE - Seção de Suporte Administrativo Às Zonas Eleitorais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

**Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório  
Eleitoral de Içara – 79ª ZE**



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1 Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1 Contextualização

Fornecer água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da Zona Eleitoral de Içara – 79ª ZE, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores.

### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

|                                  |  |
|----------------------------------|--|
| <b>Integrante Demandante</b>     | Marcos Antônio da Silva Moraes           |
| <b>Substituto</b>                | Anelise Dell'Antonio Cadarin             |
| <b>Integrante Técnico</b>        | André Hermenegildo Rosa                  |
| <b>Substituto</b>                | Roberta Maria de Castro Sepetiba Quezado |
| <b>Integrante Administrativo</b> | Victor Pereira de Castro                 |
| <b>Substituto</b>                | Giovanni Turazzi                         |

### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Ante a necessidade exposta no item 1.1, a definição do objeto visa à melhor solução para satisfazê-la, com base nos requisitos do menor preço. Assim, a proposta mais vantajosa ao TRESC será obtida através do menor preço das empresas com regularidade.

#### 1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos funcionais estão relacionados à disponibilidade do produto, bem como à regularidade da empresa e ao seu interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

#### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Considerando que se trata de aquisição de produto, entende-se que os requisitos não funcionais estão relacionados à qualidade do produto, garantindo a saúde dos servidores e demais colaboradores.

#### 1.3.3 Requisitos Externos

Fornecer o produto dentro do prazo de validade.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

|                           |   |
|---------------------------|---|
| <b>Produto/Serviço 01</b> | Bombona de 20l de água mineral, sem gás                         |
| <b>Fornecedor</b>         | COSTAMAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. - ME                    |
| <b>Descrição</b>          | Água Mineral de 20l, sem gás                                    |
| <b>Valor Estimado</b>     | Valor unitário: R\$ 10,00                                       |
| <b>Observações</b>        | Orçamento enviado por e-mail pelo titular da Chefia do Cartório |

### 1.5 Contratações Públicas Similares

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Produto/Serviço 01</b>  | Bombona de 20l de água mineral, sem gás                               |
| <b>Instituição Pública</b> | TRESC   |
| <b>Fornecedor</b>          | JOSÉ DALBI FAUSTINO EIRELI  |
| <b>Descrição</b>           | Água Mineral de 20l, sem gás, 55 unidades                             |
| <b>Valor Estimado</b>      | Valor unitário: R\$ 10,00   |
| <b>Observações</b>         | Valor obtido no Empenho n. 2020NE000376. Conforme PAE n. 41.562/2019. |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Produto/Serviço 01</b>  | Bombona de 20l de água mineral, sem gás                              |
| <b>Instituição Pública</b> | TRESC  |
| <b>Fornecedor</b>          | DISTRIBUIDORA SUL DE ÁGUA LTDA                                       |
| <b>Descrição</b>           | Água Mineral de 20l, sem gás, 160 unidades                           |
| <b>Valor Estimado</b>      | Valor unitário: R\$ 10,00  |
| <b>Observações</b>         | Valor obtido no Empenho n. 2020NE000366. Conforme PAE n. 3.554/2020. |

### 1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Além da aquisição de garrafões de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa demanda a realização de estudos, análise/adequações na infraestrutura local e licitação para aquisição dos equipamentos. Mas, cumpre assinalar que a Administração do TRESC já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrafões de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESC, levando em conta a saúde dos servidores.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

### 1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados

Não se aplica a esta contratação.

### 1.9 Custos Totais da Demanda

Os custos serão verificados após a pesquisa de preços. Mas, pode-se utilizar como parâmetro o valor informado pela ZE, assinalando que a pesquisa indicou apenas uma empresa interessada no fornecimento do produto, com preço de R\$ 10,00, totalizando R\$ 400,00 para as 40 (quarenta) unidades solicitadas.

| Solução                      | Item (insumos, serviços, garantia) | Custo Total Estimado |
|------------------------------|------------------------------------|----------------------|
| Produto 01 - Nome produto 01 | Água mineral, 20 litros            | R\$ 10,00            |
|                              | <b>Média do valor unitário</b>     | <b>R\$ 10,00</b>     |

### 1.10 Escolha, Justificativa do Objeto e Benefícios Esperados

Além da aquisição de garrações de 20l de água mineral, para colocação nos bebedouros, existe a possibilidade de instalação de filtros no Cartório Eleitoral. Porém, tal alternativa demanda a realização de estudos, análise/adequações na infraestrutura local e licitação para aquisição dos equipamentos. Mas, cumpre assinalar que a Administração do TRESA já efetuou um investimento para a compra dos bebedouros que requerem a utilização de bombonas. Portanto, no momento, a aquisição dos garrações de 20l de água mineral, apresenta-se mais vantajosa ao TRESA, levando em conta a saúde dos servidores.

#### 1.10.1 Descrição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Içara. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.

#### 1.10.2 Alinhamento do Objeto

A contratação é necessária para que os usuários servidores possam realizar os objetivos regimentais, visando atingir a missão do Tribunal.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.10.3 Benefícios Esperados

Água mineral de qualidade para os servidores e colaboradores da Zona Eleitoral de Içara – 79ª ZE, tendo como finalidade primar pela saúde dos servidores

### 1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de um ano.

### 1.11 Adequação do Ambiente

| Natureza                   | Adequações necessárias |
|----------------------------|------------------------|
| Infraestrutura Tecnológica | Não há necessidade     |
| Infraestrutura Elétrica    | Não há necessidade     |
| Logística de Implantação   | Não há necessidade     |
| Espaço Físico              | Não há necessidade     |
| Mobiliário                 | Não há necessidade     |
| Impacto Ambiental          | Não há necessidade     |

### 1.12 Orçamento Estimado

Considerando que a pesquisa na ZE indicou apenas uma empresa interessada no fornecimento do produto, obteve-se o preço médio de R\$ 10,00, totalizando R\$ 400,00 para as 40 (quarenta) unidades solicitadas.

## 2 Sustentação de Contrato

Não se aplica a esta contratação.

## 3 Estratégia para Contratação

Não se aplica a esta contratação.

## 4 Análise de Riscos

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de produto essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral para a sociedade, a equipe de planejamento considera viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de  
Içara – 79ª ZE



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1 Objeto da Contratação

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Içara - 79ª ZE, com entrega na sede do mesmo, sito à Rua Vitória, N. 201, Centro, 88820-000, Içara/SC.

A demanda tem amparo no Plano Anual de Aquisições 2020, Anexo I, Grupo 1.

## 2 Fundamentação da Contratação

### 2.1 Motivação

Fornecimento de água aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral catarinense, no Cartório Eleitoral de Içara.

### 2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A aquisição tem por finalidade primar pela saúde dos servidores e demais colaboradores.

### 2.3 Alinhamento Estratégico

| Alinhamento Estratégico | Objetivos, Ações e Iniciativas   |
|-------------------------|--|
| PEJE                    | <ul style="list-style-type: none"><li>OE6, INI6.1, INI6.2 e SGP3</li></ul> |

### 2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Documento juntado no PAE de nº 6.903/2020.

### 2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

| Id. | Bem / Serviço                  | Demanda Prevista | Quantidade a ser contratada |
|-----|--------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 1   | Bombona de 20l de água mineral | 40 unidades      | 40 unidades                 |

A quantidade de bombonas demandada foi estimada para o consumo dos servidores e colaboradores, pelo prazo de um ano, com base em aquisições anteriores para outras zonas eleitorais da mesma região.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Aquisição de bombonas de água mineral para o Cartório Eleitoral de Içara - 34ª ZE. Água mineral, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros.

Características do objeto:

| Id. | Característica                                  |
|-----|---|
| 1   | Água mineral sem gás, em garrafões de 20 litros |

### 2.8 Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

### 2.9 Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

### 2.10 Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipuladas pelo contratante.

#### 2.10.1 Critérios de Habilitação

Para a habilitação do fornecedor deverão ser observados os seguintes critérios:

| Id. | Critério de Habilitação                                      |
|-----|--|
| 1   | Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa |

#### 2.10.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Não se aplica a esta contratação.

#### 2.10.3 Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo “melhor técnica” e “técnica e preço”)

Não se aplica a esta contratação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.10.4 Critérios de Preferência e Desempate**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.11 Modalidade e Tipo de Licitação**

Dispensa de licitação pelo valor, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993.

### **2.12 Impacto Ambiental**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.13 Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.14 Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15 Obrigações da Contratante**

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos na Nota de Empenho.

### **2.16 Obrigações da Contratada**

2.11.1 fornecer o(s) produto(s) no prazo e demais condições estipuladas na proposta;

2.11.2 entregar os vales na 79ª ZE - Içara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

2.11.3 entregar as bombonas mediante a solicitação da 79ª ZE, recebendo os vales em contrapartida; e

2.11.4 manter as condições de habilitação durante a contratação.

### **2.17 Custo estimado da contratação**

Conforme planilha elaborada pela CCM.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **3 Especificação Técnica Detalhada**

#### **3.1 Requisitos Técnicos**

Água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.

##### **3.1.1 Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

Não se aplica a esta contratação

##### **3.1.2 Códigos SIASG**

Item: 9873 - 'água mineral', nome água mineral

##### **3.1.3 Vigência**

Cinco dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

Florianópolis, 16 de outubro de 2020.

Marcos Antônio da Silva Moraes  
Integrante Demandante

André Hermenegildo Rosa  
Integrante Técnico

Victor Pereira de Castro  
Integrante Administrativo



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

O gestor da contratação será o(a) Chefe de Cartório da 79ª ZE ou seu substituto.

#### 1.1 Papeis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada.

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.2 Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Entregar os vales na 79ª ZE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho e entregar as bombonas mediante a solicitação da ZE, recebendo os vales em contrapartida.

#### 1.3 Instrumentos Formais

O instrumento formal a ser utilizado nas etapas de solicitação será o vale bombona.

#### 1.4 Prazos de Garantia

A validade do produto será informada pelo seu fabricante.

#### 1.5 Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o Chefe de Cartório da 79ª ZE ou seu substituto.

#### 1.6 Recebimento Provisório e Definitivo

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

#### 1.7 Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1.8 Transferência de Conhecimento**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.9 Direitos Autorais**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.10 Qualificação Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.11 Descumprimento Contratual**

Pode haver o atraso injustificado na execução/entrega do objeto, bem como a inexecução total ou parcial do objeto.

### **1.8 Penalidades**

Art. 86 da Lei n. 8666/93 – atraso injustificado na execução/entrega: multa de 0,5% ao dia; art. 87 da Lei n. 8666/93. Atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução contratual. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 20% do valor contratado. Recursos: caberá recurso no prazo de 5 dias úteis da intimação, devendo o mesmo ser dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Sec. de Administração e Orçamento, a qual poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão.